

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0.10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0.50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.063, DE 1 DE JULHO DE 1944.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00.

Código Local: 1 - Instalações de Serviços Novos.
Código Geral: 8.29.4 - Despesa - Segurança Pública e Assistência Social - Assistência Social - Despesas Diversas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1086, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1945, destinado à realização da Campanha da Redenção da Criança no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A aplicação deste crédito fica limitada a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em cada exercício.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima
Francisco D'Auria
Publicação na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de julho de 1944.
Victor Caruso
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.870, DE 12 DE JULHO DE 1944

Dispõe sobre criação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, nos termos da Resolução n. 1059, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º - É criado, na Secretaria da Diretoria de Assistência a Psicopatas, na Secretaria da Educação e Saúde Pública, um cargo de Chefe de Seção de Contabilidade - padrão "J" - isolado, de provimento em comissão.

Artigo 2.º - As despesas com a execução deste decreto-lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima
Publicação na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de julho de 1944.
Victor Caruso
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 11-7-44:

de José Ramos Lima. - Solicita providências sobre pagamento de pecúlio deixado por Pedro Coelho, ex-servente de 2.ª classe, da Prefeitura do Município da Capital. (SG-2185-41): - "Indeferido, de acordo com as informações da Prefeitura Municipal de São Paulo".

de José Vicente de Barros Filho - Solicita reintegração em cargo equivalente ao que exercia no Curso de Instrução Geral da Força Policial do Estado. (SI.1787-43) - "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Segurança Pública".

da Secretaria da Fazenda - Recurso interposto por Olavo Franco Bueno, diretor de Caixa Econômica de 7.ª classe, em Mogi das Cruzes, de ato que indeferiu seu pedido de pagamento de diferença de vencimentos. (SI.2443-44) - "Indeferido, de acordo com o parecer do D. S. P. e as informações da Secretaria da Fazenda".

da Secretaria da Educação - Sobre efetivação de Antonio Ladeira Novo, servente, Interino, do Serviço de Centros de Saúde da Capital. (SI.3462-44) - "Estão suspensas as nomeações em caráter efetivo. Arquivar-se".

da Secretaria da Educação - Sobre efetivação de Arthur Marangoni no cargo de servente do g. e. "Cel. Francisco Martins", em Franca. (SI.378-44) - "Aguarde oportunidade".

de Ondina de Oliveira Cordeiro - Solicita providências no sentido de compeliar seu marido, Aristides Cordeiro, funcionário da Penitenciária do Estado, a prestar-lhe auxílio pecuniário. (SI.2005-44) - "Aguarde a decisão do feito em Juízo".

da Secretaria da Educação - Sobre pagamento de ajuda-de-custo à Acácio de Vasconcelos Camargo, Inspetor Escolar, no Interi. r. (SI.3258-44) - "Arbitre, o Secretário da Educação", o quantum da ajuda de custo e relacione-o na oportuna abertura de crédito especial, de que trata o art. 6.º do decreto-lei n. 13.168, de 31-12-42".

da Secretaria da Educação - Transmite processo de Ciria Mello Medeiros, técnico de laboratório de Centro de Saúde de 2.ª Categoria, da Divisão do Serviço do Interior, sobre seu aproveitamento na Delegacia de Saúde de Sorocaba. (SI.1743-44): "Autorizo".

da Secretaria da Educação - Submete à aprovação da Interventoria o processo em que o Diretor da Assistência a Psicopatas pede providências quanto ao pagamento a José Rodolpho dos Santos, contador da mesma repartição, por serviços extraordinários prestados. (SI.3257-44): "Autorizo".

da Secretaria da Justiça - Sobre autorização a Alberto Namias, estagiário extranumerário da Seção Penal, da Diretoria de Instrução, da Penitenciária do Estado, para frequentar o curso da Escola Técnica de Aviação. (SI.3858-44): "Autorizo".

da Rectoria da Universidade de São Paulo - Sobre pagamento de gratificação por aulas extraordinárias na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", ao dr. Ciro Marcondes Cesar, Assistente daquele estabelecimento de ensino. (SI.2735-44): "Aprovo" (o parecer do D.S.P. contrário à pretensão).

da Secretaria da Educação - Sobre concessão de auxílio à Federação Paulista de Puçillis 10. a-fim-de poder participar do Campeonato Brasileiro de Puçillismo. (SI.5355-44): "Indeferido, por falta de verba própria".

da Secretaria da Educação - Transmite processo em que Maria Aparecida Gonçalves, professora normalista solicita sua nomeação interina para uma unidade sanitária. (SI.2831-44): "Autorizo".

da Secretaria da Educação - Sobre comissionamento de Leopoldo Marcondes de Moura Neto, adjunto do g. e. da Fábrica "Presidente Vargas", para prestar serviços inerentes ao próprio cargo na escola de aprendizagem mantida pela Fábrica Presidente Vargas, de Piquete. (SI.1372-44): "Autorizo, com prejuízo dos vencimentos".

da Secretaria da Justiça - Sobre pagamento de gratificação ao dr. Messias Junqueira, arbitrada em Cr\$ 450,00 por motivo de estada na Capital da República, a serviço público. (SI-2297-44): "Autorizo".

da Secretaria da Educação - Proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser dada a denominação de "Professor Paschoal Grecco", ao grupo escolar de Taquarussú, em Iguape. (SI-3848-44): "De acordo".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO INTERVENIOR FEDERAL, EM 12 DE JULHO DE 1944

De Jacinto Moreira Salles, Solicita reconstrução de ato que o demitiu, por abandono, do cargo de escrivão da Secretaria da Fazenda. (SI.2972/44): - "Transforme-se a pena de demissão em exoneração a pedido"; de Joaquim Teixeira Ramos, Pede reintegração na Guarda Noturna da Capital, da qual foi exonerado (SI.5724/44): - "Indeferido, de acordo com o parecer da Secretaria da Segurança Pública".

da Secretaria da Justiça, Sobre penalidade a ser aplicada a William Fillingger, funcionário da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, em consequência de fatos apurados em inquérito administrativo. (SI.3458/44): - "De acordo com o disposto no inciso IX, artigo 239 do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, aplique-se a pena de demissão a bem do serviço público ao engenheiro William Fillingger, consultor-técnico da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado".

da Secretaria da Educação, Sobre afastamento de Olga Nogueira de Carvalho, adjunta do 2.º grupo escolar de S. José dos Campos, para prestar serviços inerentes a seu cargo na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar. (SI.2511/44): - "Aprovo" (o parecer do D.S.P. que conclui pela nomeação, em comissão, da interessada, no cargo de educadora sanitária, si houver vaga);

da Rectoria da Universidade de São Paulo, Sobre nomeação, em comissão, de Guido Ranzani, Octavio Valsecchi e Alvaro Piedade, para exercerem cargos de assistentes, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". (SI.2748/44): - "Autorizo".

da Secretaria da Agricultura, Sobre majoração de vencimentos de funcionários do Departamento da Produção Vegetal. (SI.2047/44): - "Aprovado" (o parecer do D.S.P. contrário ao pleiteado);

da Secretaria da Educação, Propõe nomeação de José Rosa de Mello e Joaquim de Mello Junior, para exercerem, interinamente, cargo de guardas-sanitários do posto de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde do Estado. (SI.3113-44): - "Autorizo".

da Secretaria da Segurança Pública, Transmite pedido de readmissão formulado pelo Bel. Raphael Corrêa de Meira, no cargo de escrevente de Delegacia Auxiliar, em caráter efetivo. (SI.1353/44): - "Aprovo" (o parecer do D.S.P. favorável à petição);

da Secretaria da Agricultura, Sobre nomeação de Adelfino Barroso e Emilio Dentl, serventes interinos do Departamento de Zoologia, para o cargo de serventes de laboratório, da mesma repartição. (SN.2549/44): - "Autorizo".

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretario: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 37, DE 7 DE JULHO DE 1944

Senhor Interventor:

Determinou Vossa Excelência, pela Resolução n. 90, de 2-2-42, continuassem a ser efetuadas, provisoriamente, nas mesmas repartições e pelo mesmo modo por que vinham sendo realizadas, as inspeções de saúde dos funcionários estaduais, para efeito de concessão de licença, aposentadoria por invalidez, bem como para comprovação de faltas por motivo de molestia, até que, devidamente aparelhadas, pudesse o Departamento do Serviço Público chamar a si este encargo, que lhe foi atribuído pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41).

2 - Posteriormente, pelas Resoluções ns. 102 e 103, de 21-8-42 e 4-1-43, respectivamente, Vossa Excelência determinou a realização por médicos do D. S. P. dos exames necessários à comprovação de faltas, até três dias por mês, nos termos do artigo 110, § 3.º, do Estatuto estadual.

3 - Hoje, porém, como é do conhecimento de Vossa Excelência - que para tanto apresentou ao Conselho Administrativo projeto de decreto-lei sobre abertura do crédito especial julgado necessário - já se acham quase totalmente organizados os serviços médicos do Departamento do Serviço Público, estando presentemente o D. S. P. em condições de atender a todos os exames e inspeções de saúde referidos no decreto-lei n. 12.273 de 28-10-41, excetuados os referentes a licença para tratamento de saúde dos servidores docentes do magistério primário.

4 - A vista disso, com a devida vênia, este Departamento vem apresentar a sua elevada consideração, o anexo projeto de resolução, que, se sancionada por Vossa Excelência, virá colocar o Departamento do Serviço Público no pleno desenvolvimento das atividades relativas à inspeções de saúde e que lhe foram cometidas pela lei orgânica dos funcionários civis do Estado.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

José Reis - Diretor Geral.

(Despacho: "Aprovo. 7-7-44. F. COSTA. Em consequência foi expedida a Resolução n. 129, de 7-7-44").

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

(*) APOSTILAS - em 30 de junho último: O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, de acordo com o disposto no art. 13, § único, do decreto-lei n. 14.358, de 28 de junho de 1944, apostilou os títulos de nomeação dos bachareis Adhemar Setubal, Vasco de Andrade e Souza e Pedro Theodoro da Cunha, para declarar que os mesmos ficam mantidos no cargo de Procurador do Departamento Estadual do Trabalho.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

APOSTILAS - em 7 do corrente: O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, de acordo com o disposto no artigo 13, § único, do decreto-lei n. 14.056, de 26 de junho de 1944, apostilou o título de nomeação do bacharel José Marcondes Pedrosa, para declarar que o mesmo fica mantido no cargo de Procurador do Departamento Estadual do Trabalho.

APOSTILAS - em 11 do corrente: O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, de acordo com o disposto no artigo 13, § único, do decreto-lei n. 14.056, de 26 de junho de 1944, apostilou o título de nomeação do bacharel Julio Tinton, para declarar que o mesmo fica mantido no cargo de Procurador do Departamento Estadual do Trabalho.

SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 12 do corrente:

Autorizando:

nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41;

Que o sr. José Horta O'Leary, Chefe do Arquivo Daetizecópio do Serviço de Identificação do Gabinete de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública, te-